



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 736, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), publicada no DOU Seção 2, de 30 de setembro de 2019, e da competência delegada pela [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), publicada no DOU Seção 2, de 6 de julho de 1998, RESOLVE:

1. PRORROGAR, com base no caput do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo disciplinar instaurado com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos narrados por meio do Ofício n.º 598/2020/GABPRM2-MRSG, aos fatos constantes da Notícia de Fato nº 1.29.011.000169/2020-19, bem como, para apurar as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM